



Prefeitura Municipal de Goianá
ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. 21 de Dezembro, 850 - CNPJ 01.611.137/0001-45

DECRETO 023/2022

“Revoga dispositivos do Decreto nº 137/2021, de 13/12/2021, que ‘Dispõe sobre a divulgação dos feriados nacionais, estabelece os dias de pontos facultativos para o ano de 2022’”

O Prefeito Municipal de Goianá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o interesse público na prestação de serviço;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o inciso IV, do art. 1º, do Decreto nº 137/2021, de 13/12/2021, deixando de ser “ponto facultativo” no dia 02 de março de 2022, quarta-feira (quarta-feira de cinzas).

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 137/2021, de 13/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Goianá-MG, 15 de fevereiro de 2022.

ESTEVAM DE ASSIS
BARREIROS:85597473700

Estevam de Assis Barreiros
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ESTEVAM
DE ASSIS BARREIROS:85597473700
Dados: 2022.02.15 10:48:28 -03'00'




Valéria Cristina Nunes Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE